Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraiso

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90

Súmula: Aprova 4 (quatro) convênios firmados pelo Município com órgãos estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva '' sanciona o seguinte.

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Referenda o convênio firmado com a Secretaria do Estado da Justiça, Trabalho e Assistência Social, objetivando o fornecimento gratuito à população carente do Município, de documentação necessária a legalização do cidadão, firmado em 22 de novembro de 1989, no valor de Ncr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 2º - Fica referendado o convênio firmado pelo Município com a Fundação de Ação Social do Paraná e Banco do Estado do Paraná S/A., para implantação do Projeto Gralha-Azul, objetivando aquisição de um ônibus para transporte escolar, no valor de Ncr$ 41.667,00 (quarenta e um mil, seicentos e sessenta e sete cruzados novos), datado de 24 de novembro de 1989.

Art. 3º - Referenda, ainda, convênio firmado pelo Executivo Municipal com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, objetivando aquisição de equipamentos e melhorias no Hospital Municipal, firmado em 21 de dezembro de 1989, no valor de Ncr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos).

Art. 4º - É também referendado o convênio firmado pelo nosso Município com a Cia. Agropecuário de Fomento Econômico do Paraná-CAFÉ DO PARANÁ, objetivando apoio para readquação de estradas rurais do Município, para escoamento do produção agricola, firmado em 07 de fevereiro de 1990, no valor de Ncr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos).

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Stº Antonio do Paraíso, em 25 outubro de 1990.

Donizete Ciena
1º Secretario

João Perusse-Presidente